



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº020/CMDCA/2021

Divulga o resultado oficial do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar do município de Urubici. - conforme Edital nº001/CMDCA/2021/ Termo Aditivo nº003/CMDCA/2021.

A **Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de Urubici, em virtude da pandemia de COVID-19, realizou as eleições indiretas para escolha dos conselheiros tutelares suplentes em 20/12/2021, das 12:00hs as 17:00hs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela lei Municipal nº2.069/2019.

Considerando a Lei Municipal nº 2.069/2019.

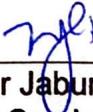
Art. 33 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

Considerando a alteração no artigo 31 para 31 A, no qual fica instituída a escolha suplementar e excepcional de Conselheiros Tutelares por meio de eleições indiretas promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos que segue no parágrafo IA, IIA, IIIA, IVA e V à Lei Municipal 2.69/2019, os quais se referem as novas diretrizes quanto a eleição suplementar e indireta dos membros do Conselho Tutelar em época de pandemia de (COVID-19).

Resolve divulgar o resultado oficial do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares em suas respectivas colocações:

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO POR NÚMERO DE VOTOS
Kátia Sene Fernandes Jungmann.	1ª COLOCADA
Alcioneide Silva	2ª COLOCADA
Angelamar Della Justina Kayser	3ª COLOCADA

Urubici, 20 de dezembro de 2021.


Mariana Aguiar Jabur Rossi dos Santos
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral